



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, conforme legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a conveniencia administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público, a economia e a eficiência na prestação de serviços público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Santo André PB, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 17 de abril de 2026.

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA

Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA

Código da Matéria: 20260417110443 Data/Hora Publicação: 17/04/2026 11:05:38